
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 578/2012 SOLEDADE, 21 DE JUNHO DE 2012.

Concede Título de Cidadão Soledadense e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Soledadense ao **ILMO. SR. JAIRO HENRIQUE NEVES PACHECO**.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:05CE4CE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 25/06/2012. Edição 0614
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>